JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI Nº 5.994, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Ofício SG-DAO 040/21 - Correios

"Dispõe sobre a denominação de ruas localizadas em loteamentos de chácaras, nos bairros do Machadinho e Bica d'Água."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas abaixo, as vias do Loteamento de Chácaras "José Martins da Costa", com acesso pela Estrada Municipal Aparecido Topan (Cuta), no bairro do Machadinho:

I – Rua 1: JESUS BALBINO;

II – Rua 2: SÃO PEDRO; e

III – Rua 3: MARIA DO CARMO ROSA DA SILVA.

Art. 2º Fica denominada de "SEBASTIÃO RAPOSO", a única rua existente no loteamento de Chácaras Bom Repouso, no bairro do Machadinho, localizada às margens da Estrada Municipal Aparecido Topan (Cuta).

Art. 3º Ficam denominadas abaixo, as vias existentes no loteamento de Chácaras Bica d'Água, com acesso pela Estrada Municipal Timóteo Soares:

I – Rua 1: ASA BRANCA;

II – Rua 2: TUCANO;

III – Rua 3: TICO-TICO;

IV – Rua 4: CALOPSITA;

V – Rua 5: BEIJA FLOR; e

VI – Rua 6: CACATUA.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.995, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica à empresa JAMPAC INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.379, de 12 de março de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar pelo período de 05 (cinco) anos, a subvenção econômica concedida à empresa JAMPAC INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.844.980/0001-16.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.996, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar, durante o exercício de 2021, recursos financeiros à ASCORSI"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, durante o exercício de 2021, recursos financeiros à Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira – ASCORSI, associação legalmente constituída, com sede neste Município, visando a estruturação e organização da coleta seletiva de materiais recicláveis, proporcionando apoio técnico para a sensibilização da comunidade em geral e a fomentação da cooperativa.

Art. 2º Para a consecução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a despender, no exercício de 2021, o valor de até R$ 619.600,00(seiscentos e dezenove mil e seiscentos reais), da seguinte forma:

I – R$ 550.000,00(quinhentos e cinquenta reais) na forma de subvenção social, a ser repassado à ASCORSI em 11 (onze) parcelas iguais a partir do mês de fevereiro de 2021;

II – R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), referente ao custo anual do aluguel do prédio onde se encontra as instalações da referida entidade;

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02. Prefeitura Municipal de Itapira

15. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

01. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.027.2.056.00 – Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário

Subvenções Sociais: 3.3.50.43

Locação do Prédio: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 5.997, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a repassar, sob forma de Contribuição, valores à União Internacional Protetora dos Animais - UIPA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - UIPA, CNPJ 57.486.458/0001-10, no exercício de 2021, sob forma de contribuição, o valor anual de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em 11 (doze) parcelas, sendo a primeira de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em fevereiro de 2021 e o restante em 10 (dez) parcelas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir de março de 2021, através da seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Itapira
15	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
01	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20.606.0027.2.057.00	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.3.50.41	Contribuições

Art. 2º Compete à entidade a implementação de Plano de Trabalho para o ano de 2021, cujos objetivos são: promover o reconhecimento dos direitos dos animais, respeitada a sua capacidade, física e financeira, dar assistência veterinária a animais feridos, doentes, abandonados ou vítimas de maus tratos em sua instalação ou em clínicas veterinárias conveniadas, bem como abrigar esses animais que deverão ser recuperados, esterilizados e encaminhados à adoção.

Art. 3º É de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através da Divisão de Proteção e Bem Estar Animal - DPBEA, a fiscalização quanto à aplicação do objeto desta Lei.

Art. 4º A prestação de contas dos recursos consignados deverá ser feita por meio de Prestação de Contas Parcial e de Prestação de Contas Final, na seguinte conformidade:

I. A prestação de contas parcial deverá ser apresentada à PREFEITURA, até o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório de Acompanhamento Financeiro, detalhando os gastos;

II. A prestação de contas final deverá ser apresentada à PREFEITURA, até 30 de janeiro de 2022, apresentando

documentos relacionados na Instrução nº 02/2008 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos das exigências contidas na Lei Federal nº 4.320/64, bem como na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 035, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa Coordenadores para o CRAS I, II e III; CREAS; Residência Inclusiva; Centro POP e Abrigo Emergencial; e Supervisores para o Programa Criança Feliz; e para atividades extras"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o ofício SPS 088/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designadas, para os equipamentos públicos relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Promoção Social, as seguintes servidoras:

I - COORDENADORAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

CRAS I	GISELE DIAS
CRAS II	ANA PAULA SILVÉRIO PIMENTA
CRAS III	TÂNIA MARIA SARTORELLI

II – COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

SILVIA HELENA DA ROCHA CARVALHO

III – COORDENADORA DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

ANDREIA PEREIRA MADRUGA FERRARI

IV – COORDENADORA DO CENTRO POP E ABRIGO EMERGENCIAL "BEM QUERER"

LUCIANA BATISTA ALTAFINI

Art. 2º Ficam designados para exercer a supervisão de atividades extras, alheias ao cargo de origem, os servidores ANDRE TAKASHI BAVOSA MATSUMOTO, Matrícula 18297 e JULIEDER OLIVEIRA LINO, Matrícula 19272.

Art. 3º CONCEDER aos funcionários uma gratificação no valor de meio piso salarial, de acordo com o inciso VII do artigo 127 da Lei nº 1.056/72, alterada pelas Leis 4.486/09 e 5.640/17.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 029/19, 114/19, 177/19, 220/19 e 181/20, e as Portarias nºs 889/20 e 1065/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 036, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itapira"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.137/07, alterada pela Lei 4.490/09;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA, os membros abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Titular: Josemary Apolinário Suplente: Maria Cristina Nicoleti de Oliveira

II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – SUS:

Titular: Camila Silva Marques Suplente: Danielli Cristina Bellini

III - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

NA SAÚDE

Titular: Cassiano Martelli Suplente: Luana Bressaglia

Titular: Giuliano M. Reis Suplente: Sandra H. G. Granieiro

IV – USUÁRIOS:

A) ENTIDADES CONGREGADAS DE TRABALHADORES EM GERAL:

Titular: José Armando Carneiro Suplente: Raimundo Valle do Nascimento

B) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BAIRROS:

Titular: Claudia Nosari Puggina Suplente: Susana Maria Serra Pereira da Silva

C) ENTIDADES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:

Titular: Regiane Maria Robles Felix Suplente: Giovana Aparecida Maniezzo Souza

D) ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE PATOLOGIAS:

Titular: Monica Letícia Santos Suplente: Ivanilde Felipe Borges

E) ASSOCIAÇÃO/ENTIDADES DE IDOSOS:

Titular: Flávio Anisio Pavinato Suplente: Flávia Tofanelo

F) ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS E AFINS:

Titular: Hiolanda M. Massarotti Tosco Suplente: .....

Art. 2º A Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, passa a vigorar com os seguintes membros:

Presidente:	HIOLANDA MARIA MASSAROTTI TOSCO
Vice Presidente:	REGIANE MARIA ROBLES FELIX
1ª Secretária:	GIOVANA APARECIDA MANIEZZO SOUZA
2ª Secretária:	FLÁVIA TOFANELLO
1º Tesoureiro:	JOSÉ ARMANDO CARNEIRO
2º Tesoureiro:	CASSIANO MARTELLI

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 142/2019, 141/2020 e 215/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 038, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Abre crédito extraordinário no orçamento vigente no valor de R$ 2.018.913,00, para os fins que especifica".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Lei nº 14.035, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e prorrogada pelo Decreto Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020.

segue fls. 02 –

Decreto nº 38/21 - fls. 02 –

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 60 de 21 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município , prorrogada pelo Decreto 83 de 20 de abril de 2020 e prorrogada novamente pelo Decreto Municipal de nº 01/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.018.913,00 (dois milhões e dezoito mil e novecentos e treze reais), para atender à seguinte programação orçamentária:

020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 720.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 720.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)	
449052	05	EQUPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 578.913,00
TOTAL		GERAL	R$ 2.018.913,00

Art. 2º A cobertura do crédito extraordinário a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de transferências e repasses não previstos do Governo Federal e do Governo Estadual, conforme especificado a seguir:

Classificação da Receita	Discriminação da Receita	Valor R$
1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.7	Enfrentamento da COVID 19 – Maternidade Investimento (Federal)	578.913,00
1.7.2.8.0.3.1.1.1.5.0.0	Receita Custeio Resolução SS – 9 COVID 19 (Estadual)	1.440.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

057 – CONVÊNIO Nº 0511.247-94: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04; Objeto: disponibilização de recursos financeiros para realização das atividades constantes no projeto de trabalho social, para o empreendimento RES Itapira P, localizado entre as Ruas Pedro Tofanello e Maria Cima Bellini, no bairro Barão Ataliba Nogueira; data da assinatura: 14/12/2020; Vigência: até 13/06/2022; Valor total dos recursos: R$118.800,00;

013 – CONVÊNIO Nº 013/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL – CNPJ: 49.914.773/0001-72; Objeto: termo aditivo emergencial ao convênio de assistência à saúde mental, para incluir, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, considerando a portaria GM/MS nº 3.350/2020; data da assinatura: 15/02/2021; Vigência: 01 mês; Valor do repasse: R$33.086,25; Fundamento legal: lei municipal nº 3.802/05;

022 – CONTRATO Nº 008/2021: SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE EIRELI EPP – CNPJ: 19.241.182/0001-10; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos (plantões) para enfretamento ao covid-19 no hospital municipal, constante dos lotes I-01 e II-01 do edital; data da assinatura: 12/02/2021; Vigência: 180 dias; Valor global: R$844.905,00; Modalidade: dispensa 003/21 – processo

administrativo 1257/2021;

023 – CONTRATO Nº 004/2019: SEPAT MULTI SERVICE LTDA – CNPJ: 03.750.757/0001-90; Objeto: 2º termo de prorrogação do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 04/02/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R$5.072.904,00; Modalidade: pregão presencial 095/2018;

024 – CONTRATO Nº 114/2020: LANZA INFRAESTRUTURALTDAEPP–CNPJ:27.492.249/0001-18; Objeto: 1º termo de alteração do contrato, referente à contratação de empresa para recapeamento asfáltico em vias do município, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 04/02/2021; Vigência: 02 meses; Modalidade: tomada de preços 038/2020;

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 270, de 15/02/2021: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Deverson de Oliveira Santos, CPF 360.414.208-32, para o cargo de Agente de Administração VII – Técnico de Raio X;

- Portaria nº 271, de 15/02/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Petulia Depieri, CPF nº 187.641.048-50, para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 272, de 15/02/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Dalva de Oliveira, CPF nº 158.377.288-05, para exercer o emprego de Professor de Ensino Fundamental I;

- Portaria nº 273, de 15/02/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 255/2021;

- Portaria nº 274, de 15/02/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 248/2021;

- Portaria nº 275, de 16/02/2021: Transfere a funcionária Erica Cristiane Fray, RG nº 32.902.496-6, para a Secretaria Municipal de Governo / Convênios / Conselho Tutelar;

- Portaria nº 276, de 16/02/2021: Dispensa, a pedido, a funcionária Jaqueline Patriota de Souza Lanzieri, CTPS nº 80253, do cargo de Técnica de Enfermagem;

- Portaria nº 277, de 16/02/2021: Torna sem efeito a Portaria nº 208/2021;

- Portaria nº 278, de 16/02/2021: Dispensa, em virtude de término de contrato, o funcionário Anderson Luis Palomo, CTPS nº 55.075, do cargo de Serralheiro;

- Portaria nº 279, de 18/02/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Kalinca de Cassia Sartorato Fuini, CPF nº 306.742.828-21, para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 280, de 18/02/2021: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Ana Maria Marcatti, CPF nº 106.497.468-78, para exercer o emprego de Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 281, de 18/02/2021: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Thiago Correa de Amorim, CPF 325.897.858-10, para o cargo de Agente de Serviços X – Motorista de Ambulância;

- Portaria nº 282, de 18/02/2021: Revoga a Portaria nº 243/2021 e retorna o servidor Adão Pesuto, RG nº 20.546.448-8, para seu cargo efetivo de Agente de Serviços XII – Guarda Municipal;

- Portaria nº 283, de 18/02/2021: Prorroga o afastamento sem remuneração, pelo período de 06 meses, da servidora Karina Poletini Godoy, RG nº 41.880.384-5;

- Portaria nº 284, de 18/02/2021: Autoriza a contratação temporária da Sra. Patricia Aparecida Suate, CPF 350.555.918-03; e do Sr. Patricio Aparecido Sutto, CPF 419.510.068-28, ambos para o cargo de técnico de enfermagem.

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 02/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2020
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
NO CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA
RESULTADO DEFINITIVO

A Comissão especial organizadora do processo seletivo, nomeada pela portaria 38/2021, nos termos do Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo 02/2021, torna

público o resultado final referente a avaliação de currículo para a contratação temporária de Médico Infectologista conforme abaixo:

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Classificação	Nome	CPF	Idade
1	JOÃO PAULO GRECCO	310.402.028-02	38

NÃO HOUVE INSCRITOS

Itapira, 19 de fevereiro de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira